



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 260\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 18 857:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de S. Tomé e Príncipe.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento dos encargos gerais da Nação.

Ministério das Finanças:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Despacho:

Autoriza duas alterações no orçamento do ano em curso da Caixa Nacional de Crédito, serviço anexo da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Paraguai depositado o instrumento de acessão ao Acordo internacional do açúcar de 1958.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Artigo 5.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento de material — Imóveis — Infra-estruturas»	20 000\$00
Artigo 6.º, n.º 2), alínea a) «Material de consumo corrente — Artigos de expediente e diverso material não especificado — Para serviço geral»	30 000\$00
	110 000\$00

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	110 000\$00
--	-------------

Presidência do Conselho, 2 de Dezembro de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *A. Moreira*.

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Aeronáutica, por seu despacho de 18 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 7.º

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Gabinete do Secretário de Estado

Artigo 136.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Subsídios a cofres ou organizações, etc.»:

Alínea a) «Subsídios a estabelecimentos e instituições oficiais, etc.» — 60 000\$00

Para o n.º 1) «Gastos confidenciais ou reservados»:

Alínea a) «Despesas imprevistas ou reservadas» + 60 000\$00

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Novembro de 1961. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 18 857

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de S. Tomé e Príncipe:

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 2), alínea a) «Aquisições de utilização permanente — Móveis — Mobiliário, material de aquartelamento e outros artigos não especificados nas alíneas seguintes» 60 000\$00

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 10 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 4.º

Pensões e reformas

Artigo 32.º «Pensões e reformas»:

Do n.º 1) «Pensões»:

Alínea d) «Pensões do Tesouro»	— 170 000\$00
Alínea i) «Pensões por condecorações Decreto de 2 de Outubro de 1863 e de 4 de Fevereiro de 1911 e n.ºs 2870, de 30 de Novembro de 1916, 3259, de 27 de Julho de 1917, 3384, de 25 de Se- tembro de 1917, 3386, de 26 de Setem- bro de 1917, 3392, de 28 de Setembro de 1917, 5030, de 6 de Dezembro de 1948, e 6205, de 8 de Novembro de 1919, Decreto-Lei n.º 32 642, de 25 de Janeiro de 1943, e artigo 73.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto n.º 37 936, de 17 de Agosto de 1950)»	— 80 000\$00
Alínea j) «Pensões a viúvas e órfãos dos oficiais do Exército, nos termos do De- creto-Lei n.º 40 627, de 1 de Junho de 1956»	— 30 000\$00
Alínea n) «Para pagamento aos operários da fábrica de fósforos que transitaram para as fábricas de Lisboa e Porto da Companhia Portuguesa de Fósforos em virtude da cláusula 12.ª do contrato de 25 de Abril de 1895 (Decreto n.º 10 757, de 11 de Maio de 1925)»	— 10 000\$00

Do n.º 6) «Empregados reformados»:

Alínea a) «Operários e não operários dos tabacos (Decretos n.ºs 13 591, de 12 de Maio de 1927, 14 843, de 4 de Janeiro de 1928, e 15 837, de 13 de Agosto de 1928)»	— 10 000\$00
	— 300 000\$00

Para o n.º 1) «Pensões»:

Alínea b) «Pensões e outras despesas, nos termos do Decreto n.º 17 335, de 10 de Setembro de 1929»	+ 300 000\$00
--	---------------

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Novembro de 1961. — O Chefe da Repartição, *Raul da Silva Baptista*.

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Despacho

Em conformidade com o preceituado no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40 100, de 21 de Março de 1955, se publica que, por despacho do conselho de administração de 15 de Novembro corrente, foram autorizadas as alterações a seguir descritas no orçamento do ano em curso

da Caixa Nacional de Crédito, serviço anexo da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Na despesa:

Artigo 1.º «Remunerações accidentais»:	Diferenças para mais
2) «Remunerações por trabalhos extraordinários (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36 535)» . . .	50 000\$00

Na receita:

Juros de crédito agrícola — Campanha do trigo . . .	50 000\$00
---	------------

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 17 de Novembro de 1961. — Pelo Administrador-Geral, *José de Araújo Correia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público ter a Embaixada de Portugal em Londres informado, segundo comunicação que lhe foi dirigida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, que o Governo do Paraguai depositou em 11 de Outubro findo o instrumento de acesso ao Acordo internacional do açúcar de 1958.

O referido depósito efectuou-se de harmonia com as disposições do parágrafo 5.º do artigo 41.º do Acordo, pelo que a acessão do Paraguai produz efeitos a partir daquela data.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Novembro de 1961. — O Director-Geral Adjunto, *Armando Ramos de Paula Coelho*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 27 de Outubro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério das Comunicações:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Direcção-Geral

Artigo 44.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	— 10 000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 10 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 43 425, de 23 de Dezembro de 1960, esta alteração mereceu, por despacho de 11 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Novembro de 1961. — O Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.